

# PERGUNTAS FREQUENTES

## Programa *Super Bolsas* Filantrópicas



### **Confira a seguir as principais informações sobre a concessão de bolsas filantrópicas da Fundação Edson Queiroz.**

#### **O que é o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS)?**

É um certificado concedido pelo Governo Federal, por intermédio dos Ministérios da Educação, do Desenvolvimento Social e Agrário e da Saúde, às pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, reconhecidas como entidades beneficentes de assistência social que prestem serviços nas áreas de educação, assistência social ou saúde.

#### **A Fundação Edson Queiroz é detentora do CEBAS?**

A Fundação Edson Queiroz, mantenedora da Universidade de Fortaleza (Unifor), é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, que atua preponderantemente na área da educação. Somando a isso, é detentora do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) nos termos da Lei nº 187/2021 e da Portaria Normativa nº 15/2017, do Ministério da Educação.

#### **Quem pode se candidatar à bolsa de estudos de 100%?**

O candidato que comprovar renda familiar bruta mensal per capita de até um salário mínimo e meio.

#### **Quem pode se candidatar à bolsa de estudos de 50%?**

O candidato que comprovar renda familiar bruta mensal per capita de até três salários mínimos.

#### **Como saber os cursos contemplados e o número de bolsas ofertadas por curso?**

A Fundação Edson Queiroz distribuirá anualmente as bolsas de estudo filantrópicas de modo a cumprir a proporcionalidade requerida pela legislação que regulamenta o CEBAS (Lei Complementar 187/2021 e Portaria 15/2017 do Ministério da Educação). Para saber os cursos e vagas disponíveis na edição 2023.2, consulte o **Edital FEQ No 3/2023**.

## **Como o interessado se candidata à bolsa de estudo?**

Inicialmente, o candidato deverá inscrever-se no processo seletivo aberto pela Fundação Edson Queiroz, mediante o preenchimento eletrônico de ficha socioeconômica. Caso aprovado, deverá enviar documentação comprobatória, entre os quais, documentos de identificação e comprovantes de rendimento, bens e de endereço.

Para preencher a ficha e enviar a documentação comprobatória, o candidato deverá acessar o endereço digital [www.unifor.br/cebas](http://www.unifor.br/cebas).

Apenas o preenchimento da ficha socioeconômica não garante a concessão da Bolsa de Estudo Filantrópica/Social ao candidato, pois a aprovação completa se dará com a análise socioeconômica e envio dos documentos complementares dentro do prazo estabelecido no edital.

## **Onde posso ter acesso ao cronograma do processo seletivo?**

O cronograma da seleção para concessão de bolsas de estudo no edital, que pode ser conferido no site [www.unifor.br/cebas](http://www.unifor.br/cebas).

## **Onde o candidato preenche a ficha socioeconômica?**

O candidato deverá preencher a ficha no endereço digital [www.unifor.br/cebas](http://www.unifor.br/cebas).

## **Quando o candidato envia a documentação comprobatória?**

Após o resultado da 1ª fase, decorrente das informações socioeconômicas, os candidatos classificados dentro das vagas e classificáveis convocados deverão realizar o envio da documentação comprobatória pelo mesmo sistema de inscrição, conforme cronograma.

É importante ressaltar que é responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar sua situação da inscrição e classificação, devendo estar atento aos prazos estabelecidos no cronograma.

## **Como será feita a aprovação do candidato?**

O candidato deve atender ao perfil socioeconômico estabelecido no Edital, sendo classificados, prioritariamente, os que se enquadrarem de acordo com os critérios abaixo:

1º Grupo familiar incluído no CadÚnico;

2º Maior média aritmética das notas do Exame Nacional do Ensino Médio — ENEM, referente a sua edição 2012 a 2022, com desempenho mínimo igual ou superior a 500 (quinhentos) pontos;

3º Graduação já concluída em algum curso de nível superior (Licenciatura, Bacharelado e Tecnólogo);

4º Maior média aritmética das notas do Exame Nacional do Ensino Médio — ENEM, referente a sua edição 2012 a 2022, com desempenho mínimo superior a 350 (trezentos e cinquenta) e inferior a 500 (quinhentos) pontos;

5º Ter cursado todo o ensino médio em escola pública ou ter sido aluno bolsista (1º ano do ensino médio ao 3º ano do ensino médio);

6º Candidatos com deficiência, conforme Lei Nº 13.146, de 6 de julho de 2015;

7º Por ordem de inscrição (data/hora), em caso de empate nos critérios anteriores.

### **Como será feita a avaliação socioeconômica?**

Respeitada a renda familiar bruta mensal per capita estabelecida no edital, para constatação da condição social, será analisado o perfil socioeconômico, que é composto por dois subperfis: o subperfil social, relacionado à qualidade de vida do candidato e do seu grupo familiar, no qual se inserem os aspectos patrimoniais e de consumo (relativos aos bens que implicam a melhoria da qualidade de vida do grupo doméstico), que deverão ser compatíveis com o perfil de renda estabelecido e o subperfil econômico, relacionado com a renda familiar.

### **Quem não pode participar do processo seletivo das bolsas de estudos?**

Não poderá participar o candidato que:

- não tiver concluído o ensino médio;
- seja detentor de bolsa de estudo em entidades de educação com Cebas ou instituição pública gratuita;
- seja estrangeiro não naturalizado;
- tenha sido contemplado com o CEBAS na edição anterior e tenha se matriculado.

### **Alunos da Unifor com curso já em andamento podem concorrer à bolsa?**

Sim, mas é importante lembrar que as bolsas filantrópicas serão destinadas apenas para os cursos indicados no edital. Assim, se o aluno é veterano de curso não contemplado, não poderá aplicar a bolsa a esse curso. No entanto, poderá utilizá-la, se aprovado, para o curso de sua opção no ato da inscrição para concorrer à bolsa.

### **O aluno regularmente matriculado na Unifor pode mudar de curso quando já for beneficiário de bolsa de estudo filantrópica?**

O candidato beneficiado pela Bolsa de Estudo Filantrópica-CEBAS não poderá trocar de curso durante a concessão, salvo se concorrer a novo processo seletivo, após 1 ano da desistência formal do curso em que era beneficiário.

### **Qual o período de validade da bolsa de estudo?**

A bolsa de estudo é anual e não há renovação automática. O aluno contemplado deverá ficar atento a i) uma renovação anual, que está condicionada à comprovação da manutenção dos critérios socioeconômicos, e ii) uma manutenção semestral, que se refere ao atendimento de critérios acadêmicos, conforme estabelecido no edital, tendo em vista que os cursos ofertados pela FEQ são semestrais.

### **Como faço para calcular a renda familiar bruta mensal per capita?**

A renda é calculada somando-se a renda bruta mensal dos componentes do grupo familiar e dividindo o valor total da renda pelo número de pessoas que formam o grupo. Se o resultado for até um salário mínimo e meio, o estudante poderá concorrer à bolsa de 100%, e se o resultado for até três salários mínimos, o candidato poderá concorrer à bolsa de 50%.

## **Quais os tipos de rendimentos que devo incluir no cálculo da renda familiar?**

O candidato terá que incluir todos os rendimentos regulares ou eventuais auferidos por todos os membros do grupo familiar a que ele pertence, composta do valor bruto de salários, proventos, gratificações eventuais ou não, gratificações por cargo de chefia, pensões, pensões alimentícias, aposentadorias, comissões, horas extras, insalubridade, rendimentos oriundos de estágio remunerado, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio (locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis), aplicações financeiras, entradas nos extratos bancários, recebimento de ajuda de terceiros, seguro desemprego, de todos os membros do grupo familiar, incluindo o candidato.

## **Quais valores podem ser excluídos do cálculo da renda familiar bruta mensal per capita?**

O candidato pode excluir desse cálculo os seguintes valores:

- Auxílios para alimentação e transporte;
- Diárias e reembolsos de despesas;
- Adiantamentos e antecipações;
- Estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- Indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- Indenizações por danos materiais e/ou morais por força de decisão judicial;
- Os rendimentos percebidos no âmbito de programas sociais do Governo Federal;
- E o montante pago pelo alimentante a título de pensão alimentícia, exclusivamente no caso de decisão judicial, acordo homologado judicialmente ou escritura pública que assim o determine.

## **O candidato que declarou ser pessoa com deficiência deverá fazer alguma comprovação?**

Sim, no ato da sua inscrição o candidato deverá anexar documento comprobatório da condição informada, nos termos do edital.

**O edital com as normas e critérios do processo seletivo das bolsas está em conformidade com a Lei Complementar 187/2021 e com a Portaria 15/2017 do MEC e pode ser visualizado neste link.**

## **Ainda tenho dúvidas. Onde posso esclarecê-las?**

Dúvidas e mais informações em relação ao programa de bolsas de estudos podem ser esclarecidas/obtidas via: (85) 3477.3000, pelo WhatsApp (85) 9246.6625 ou pelo e-mail [sucessodoaluno@unifor.br](mailto:sucessodoaluno@unifor.br).



Uniforoficial



Uniforcomunica



**Unifor**